



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Novo marco regulatório sobre compras e contratações pública - Lei 14.133/2021 orienta sobre a importância e necessidade de análise técnica no momento das aquisições e contratações públicas.

A realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Apresentamos o estudo preliminar realizado pela Comissão de Contratação do Câmara de Jaboatão dos Guararapes, que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com gerenciamento de riscos identificados e a apresentação do mapa de preços.

2. OBJETIVO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de toners para atender às necessidades da Câmara de Jaboatão dos Guararapes. O estudo abordará os seguintes tópicos:

- Previsão da contratação no plano anual
- Requisitos da contratação
- Estimativa das quantidades
- Levantamento de mercado
- Estimativa do valor da contratação
- Descrição da solução
- Justificativa para o parcelamento
- Demonstrativo dos resultados pretendidos
- Providências a serem tomadas pela administração
- Contratações correlatas
- Impactos ambientais
- Posicionamento conclusivo

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL

A aquisição de toners está prevista no plano anual de contratações da Câmara Municipal sob o nº 44. A previsão é de que sejam adquiridos **144** toners por ano, com um custo total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa busca uma empresa especializada na aquisição de toners.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de toners a serem adquiridos foi realizada com base no histórico de consumo da Câmara no último **ano**. A média de consumo anual é de **144** aquisições de toners.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

Rua Arão Lins de Andrade, 568 – CEP 54.400-200- Prazeres – Jaboatão dos Guararapes
/ PE. Fone: (081) 3341 1344.



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância da previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de toners das marcas **LASERJET, EPSON E DTP** utilizados nas impressoras da Câmara. A aquisição será realizada por empresa especializada que utilizará materiais de alta qualidade e oferecerá garantia de **3** meses contra defeitos na aquisição contados a partir da detecção da falha.

9. Justificativa para o não parcelamento

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação não será dividido em itens uma vez que há interdependência técnica entre estes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de toners proporcionará os seguintes resultados:

- **Economia nos custos com toners**
- **Redução do impacto ambiental**
- **Aumento da vida útil dos toners**

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a serem consideradas.

**Rua Araújo Lima de Andrade, 508 – CEP 54.400-200- Prazeres – Jaboatão dos Guararapes
/ PE. Fone: (081) 3341 1344.**



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de toners contribui para a redução do impacto ambiental, pois evita o descarte de toners usados.

12. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 17 de abril de 2024.

Ítalo Vicente do Nascimento Barbosa

Matrícula 00019-3

Técnico de Informática.